



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2024

De acordo com o protocolo nº 2.282/2024 de 11/11/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CNPJ sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.964/0001-99, localizada na Rua Goiás, nº 832, Nova Tramandaí, Cep. 95.590-000, Tramandaí/RS, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade um acréscimo de valor ao contrato original, no percentual de 20%, o que equivale a quantia de **R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)**, por motivo do acréscimo de um painel Led OS 6 mt x 2 mt e um computador, send-card, estrutura de Q3, com todos os cabos necessários para o bom funcionamento do mesmo, com montagem, desmontagem e operador, conforme teor do Processo Administrativo nº 2.282/2024 e em conformidade com previsão contida na Lei Federal 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 13 de novembro 2024.

**GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA**  
Contratada

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**  
Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

**MARILIA PORTO**  
Secretaria Municipal de Turismo

**GEFERSON MACHADO DE PAIVA**  
Fiscal de Contrato  
Matrícula nº 958-0/1

Examinado e Aprovado  
**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/RS nº 87.415

**Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28